**Processo nº: 1203.0198/2016**

**Interessado**: Abel Santos de Barros

**Assunto**: Ressarcimento de Valores

**1 – DOS FATOS**

Trata-se de solicitação de diferença de valores motivada por função militar (290-00), feita pelo Servidor **Abel Santos de Barros** do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas - CBMAL, matrícula nº 6501.3, em virtude do não pagamento (fls. 02).

Os autos foram encaminhados a esta Controladoria Geral do Estado – CGE para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do débito pleiteado pelo servidor em tela, atendendo ao que determina o Decreto nº 4.190/2009 (art. 3º, IV) e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891, de 06 de abril de 2016.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo encontra-se adequadamente instruído, obedecendo aos requisitos do Decreto nº 4.190/2009 e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891, de 06 de abril de 2016, composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Inclusive, em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela Superintendência de Administração de Pessoas da **SEPLAG**, (fls.14/15), em 04/08/2016, a mesma foi efetuada com presteza **retificando os cálculos** efetuados pelo CBMAL (fls. 08).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de abril/2015 a dezembro/2015, incluindo 13º salário e 1/3 de férias (fls. 14)

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, a servidora interessada faz jus ao recebimento total de **R$5.407,29** (cinco mil, quatrocentos e sete reais e vinte e nove centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária nos autos de 2016, fls. 10. Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar a dotação orçamentária atualizada, para posterior pagamento do valor devido.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentopara o servidor **Abel Santos de Barros** do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas - CBMAL, matrícula nº 6501.3,no valor de **R$5.407,29** (cinco mil, quatrocentos e sete reais e vinte e nove centavos), correspondente ao período de abril/2015 a dezembro/2015, incluindo 13º salário e 1/3 de férias, condicionado à informação da dotação orçamentária atualizada pelo órgão de origem.

Diante da necessidade de atualização de dotação orçamentária, sugerimos o envio dos autos a SEFAZ,ato contínuo encaminhar a SEPLAG para providenciar pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió/AL, 15 de maio de 2017

Flávio André Cavalcanti Silva

**Assessor de Controle Interno/Matrícula nº 109-0**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**